

# Ata de Reunião - 19ª RE

Data: 19/07/2018      Aprovada em: 02/08/2018  
Início: 14h30min      Fim: 17h00min  
Local: Escola Municipal Dr. Lund

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Isabella de Castro Carvalho
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Marcelo Monteiro da Silva
06	Câmara Municipal	Antônio Carlos Fagundes Júnior
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Ausente
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Adalton Figueiredo de Melo
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Gieseke Érika Suzanna Bányai
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos Vanilza Aparecida de Oliveira

## Falta justificada

## Justificativa

----	----
------	------

## Instituição

## Demais presentes

1	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Francisco de Oliveira Assis
2	SMDU - Diretoria de Obras	Alessandro Salvino
3	Cidadã	Thaíssa Marçal de Castro
4	Subcomitê do Carste	Gefferson Guilherme R. Silva
5	Cidadão	Ricardo M. Barbalho
6	Cidadão	Ewerton F. Pimentel
7	Condomínio Mariposas - Panoramia	Patrícia F. Martins Silva
8	Cidadão	Marcílio Glatz
9	Cidadão	Kurt Erwin Glatz
10	Subcomitê do Carste	Silvany G. Corrêa
11	Aqualund	Wesley Ogando Viana
12	COPASA - MG	Lilian Paula S. A. D. Rosa
13	Prefeitura de Funilândia	Álvaro Ricardo Neiva Júnior
14	CBH Velhas	Derza Costa Nogueira
15	Prefeitura de Funilândia	Elton Dias Barcelos
16	ICMBio/APA Carste	Antônio Calazans R. Miranda
17	Ecologia/UFMG	José Eugênio Cortes Figueira
18	Prevenir Preservar	Bruno César A. Miranda
19	Prefeitura de Confins	Bruna Sanches S. de Andrade
20	UFMG/cidadão	Marcos Coutinho (não assinou a lista)
21	ICMBio/APA Carste	Messias P. M. Junior
22	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana

## Pauta Preliminar

**Local:** Escola Municipal Dr. Lund (prédio ao lado da Biblioteca Municipal) - entrada Praça Dr. Lund.

- 7 **Endereço:** Praça Dr. Lund, nº 33 - Bairro Centro.
- 8 1 – 14:00h – 14:05h – **Abertura.**
- 9 2 – 14:05h – 14:35h – **Análise dos seguintes Processos Administrativos:**
- 10 **2.1 – CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Processo**
- 11 **Administrativo nº 4267/2018 – Laudo Técnico nº 31/2018.**
- 12 **2.2 – DIRETORIA DE OBRAS – Processo Administrativo nº 4224/2018 – Laudo Técnico**
- 13 **nº 37/2018 e nº 39/2018.**
- 14 3 – 14:35h – 14:55h – **Processo Administrativo nº 2663/2016 – Fernando de Oliveira Graça –**
- 15 **Solicitação para poda e/ou supressão de vegetação - Motivo Construção.**
- 16 4 – 14:55h – 15:55h – **Revisão das Resoluções Codema nº 04/2011 e 05/2012**
- 17 5 – 15:55h – 16:05h – **Assuntos gerais.**
- 18 6 – 16:05h – **Encerramento.**

20

21 **ATA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

22 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA - CODEMA**

23

24 **REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2018**

25 **Aprovada em 02/08/2018**

26

27 Dando início à reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos, em especial ao Chefe da APA

28 Carste de Lagoa Santa, Sr. Antônio Calazans; disse que havia recebido ofício do ICMBio sobre o

29 processo que o Conselheiro Carlos Sperling havia pedido vistas e protocolado parecer referente à

30 supressão de 02 pequiizeiros; que as vistas foram solicitadas em virtude das pendências do processo

31 anterior de supressão para abertura de vias (projeto de drenagem e limite da APA); que algumas

32 dúvidas foram esclarecidas e que a partir das recomendações do ICMBio, o empreendedor será

33 direcionado e que isto inclusive já foi passado para ele (será oficialmente notificado); que já tinha

34 reunião agendada com a SEMAD para esclarecer como serão os procedimentos para licenciamento

35 dos empreendimentos aprovados na vigência da DN74 e que agora requerem nova análise; que

36 gostaria que o Conselheiro Carlos Sperling fizesse as suas colocações acerca do processo para o

37 qual havia pedido vistas. A Sra. Derza Costa Nogueira, do CBH Velhas tomou a palavra dizendo que

38 acompanha o Subcomitê do Carste e que na presente data estava agendada reunião do Subcomitê,

39 mas que a pedido da Conselheira Érika Bányai que os havia convidado a participarem da reunião por

40 considerar importante o acompanhamento devido a um ponto de pauta, resolveram participar da

41 mesma e que por isto houve uma alteração na pauta de reunião do Subcomitê onde na primeira parte

42 estariam presentes no CODEMA, mas que por volta de 15:30h deveriam atender a um ponto de pauta

43 já previamente definido e que neste horário se ausentariam para dar prosseguimento a isso; que

44 estavam ali para participar, mas que não tinham recebido o processo. Jussara Viana disse que como

45 não havia sido informada previamente desta participação, seguiria a pauta por questões de ordem e

46 que se houvesse algum ponto que o Subcomitê julgasse relevante contribuir, que gostaria que isto  
47 ocorresse; agradeceu a presença do Subcomitê. Passou-se a discussão do Item 2.1 – CEMEPÊ  
48 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Processo Administrativo nº 4267/2018 – Laudo  
49 Técnico nº 31/2018. Carlos Sperling disse que havia pedido vistas ao processo relativo à supressão  
50 de 02 pequizeiros porque paralelamente a isso havia algumas questões que o Codema precisava  
51 conhecer com maior propriedade, dizendo que convidou o empreendedor para estar presente na  
52 reunião; perguntou se havia algum representante da empresa presente, sendo que a Sra, Patrícia  
53 Silva, do Condomínio Mariposas manifestou estar presente; fez a leitura do parecer e informou que o  
54 mesmo já havia sido protocolado; perguntou sobre a denúncia que tomou conhecimento de que o  
55 empreendedor não estava conduzindo o processo de educação ambiental (condicionante do  
56 processo anterior da empresa para abertura de vias) conforme o CODEMA havia estipulado. Jussara  
57 Viana disse que na ocasião foi aprovado o projeto de educação ambiental e que o Conselho deve  
58 cobrar o cumprimento do que fora aprovado, mas que a denúncia que recebeu versava sobre a  
59 empresa não estar contratando para desenvolvimento do projeto quem havia elaborado a proposta e  
60 que nisso não poderia se envolver, já que cabia ao Conselho cobrar a execução do projeto; que o  
61 empreendedor já foi notificado quanto ao prazo e comprovação do cumprimento das determinações  
62 da condicionante. Carlos Sperling pediu vistoria no sistema instalado no empreendimento; que  
63 segundo o mesmo a água é semi-controlada, ou seja, uma parte está sendo direcionada para o  
64 dispositivo de drenagem solicitado e a outra passa por fora dele; que para a construção da caixa  
65 houve supressão de vegetação no Lote 17, perguntando se havia alguma solicitação e aprovação  
66 para isto, sendo respondido por Jussara Viana que a DMA não recebeu nenhum pedido, já que o  
67 projeto de drenagem ainda se encontra em análise. Carlos Sperling pediu visita ao local para que os  
68 demais membros conheçam; concluiu sua leitura dizendo que diante deste conjunto de situações mal  
69 definidas, que o CODEMA não poderia autorizar que fossem cortadas mais árvores com tantas  
70 pendências, que era radicalmente contra a concessão desta licença. Érika Bányai perguntou para a  
71 representante da empresa qual a justificativa para supressão destas árvores, sendo respondido por  
72 Patrícia Silva que é para urbanização da via já existente. Adalton Melo perguntou a Patrícia Silva por  
73 que uma parte da água está sendo direcionada para o dispositivo e a outra passa por fora dele (semi-  
74 controlado), pois acredita que deva ocorrer na totalidade, sendo respondido que havia recebido na  
75 presente semana o Ofício do ICMBio com as adequações da caixa de drenagem que será instalada  
76 no Lote 17; o que já estava instalado era o sistema de drenagem do loteamento e que esta caixa para  
77 absorção da drenagem ainda não foi construída e por isso não ocorreu supressão de vegetação.  
78 Adalton Melo perguntou se o loteamento estava aprovado e se estão vendendo lotes, sendo  
79 respondido afirmativamente; perguntou também por que este projeto não estava pronto, e por que  
80 estão efetuando as vendas sem a conclusão destas obras. Foi respondido por Patrícia Silva que o  
81 ICMBio solicitou a construção desta caixa em acompanhamento ao sistema de drenagem,  
82 recentemente; que não foi instalado porque necessitam da supressão; que o pedido de licenciamento

83 corretivo também foi recebido na presente semana. Adalton Melo disse que estão lutando muito para  
84 que os empreendimentos tenham infraestrutura e melhorem; pediu a empresa um pouco de mais de  
85 atenção com as coisas relativas ao Município. Jussara Viana tomou a palavra para esclarecer alguns  
86 pontos do processo; disse que o empreendimento não tem Autorização Direta do ICMBio, reforçando  
87 por estar fora da APA, e que pediria ao Antônio Calazans para explicar um pouco sobre a situação; e  
88 que apesar do empreendimento não estar dentro da unidade de conservação, mas que devido às  
89 possíveis interferências, o projeto de drenagem foi encaminhado ao Órgão para análise; que a  
90 empresa foi notificada a apresentar à Prefeitura o projeto de drenagem na íntegra, incluindo os  
91 dispositivos de drenagem e atendimento às recomendações do ICMBio; sobre o processo de  
92 licenciamento, à época da aprovação do empreendimento, ou seja, na vigência da DN74, o  
93 empreendimento foi dispensado de licenciamento; que agora, na vigência da DN217, o mesmo seria  
94 re-enquadrado como Classe 2, sendo apontado pelo ICMBio que em virtude da DN 892/2009 o  
95 empreendimento deveria ser licenciado, reforçou que solicitaria esclarecimentos a SEMAD em  
96 reunião agendada para 25/07, pois esta situação não ocorre apenas com o Loteamento Mariposas,  
97 sendo que tanto o Município quanto o Estado terão que notificar para licenciamento corretivo todos os  
98 empreendimentos que se enquadrem nessa situação; que devido o Município ter assumido  
99 recentemente algumas classes de licenciamento, possui apoio do Estado para conduzir os processos  
100 de maneira transparente e clara; citou exemplo de divergências entre o Decreto do Vetor Norte e a  
101 DN217, quando questionaram o Estado, tanto que atualmente o município não realiza licenciamento  
102 dentro da APA. Carlos Sperling disse em contraposição ao que a Sra. Patrícia tinha dito sobre não  
103 terem iniciado a construção da caixa, que em vistoria ao local observou escavação, colocação de  
104 bueiros e lançamento de blocos de rocha para o fundo da caixa; foi respondido que apenas a  
105 instalação de manilhas para o sistema de drenagem do loteamento havia sido efetuada. A palavra foi  
106 dada ao Chefe da APA, Sr. Antônio Calazans, que ressaltou ter recebido o processo recentemente e  
107 prestes a sofrer este redirecionamento pela Prefeitura, e que nesta semana encaminharam Ofício ao  
108 Município; que o processo chegou ao ICMBio por estar tangencial à APA e que a preocupação do  
109 órgão é a proteção da Unidade de Conservação e por isso assumiram a análise antes do vigor da  
110 DN217, a qual se focou na drenagem por ser importante do ponto de vista de impactos na APA, mas  
111 que durante este processo verificaram a necessidade de avaliar também a questão do esgotamento  
112 sanitário, e que devido a este novo redirecionamento (reenquadramento), o Município terá que  
113 analisar as recomendações repassadas ao mesmo, sendo estas recomendações preliminares; que  
114 esta necessidade de reanálise se dá pela Resolução SEMAD nº 892, de 13 de fevereiro de 2009 -  
115 Artº. 5º, que invalida toda e qualquer certidão de dispensa se, mesmo durante a sua vigência,  
116 ocorresse alteração no enquadramento ou classificação do empreendimento ou atividade, ou seja,  
117 todos que forem reenquadrados deverão procurar o órgão competente para efetuar o licenciamento e  
118 que mesmo o Município assumindo a competência em primeira instância para análise, tanto o Estado  
119 quanto o Governo Federal podem atuar suplementarmente expedindo recomendações, dando

120 ciências, entre outras, mas que se o empreendimento se localizar dentro da APA, possuem a  
121 prerrogativa de analisar e autorizar ou não. Ricardo Barbalho pediu a palavra dizendo que havia  
122 comparecido à reunião a convite de Antônio Calazans, como cidadão, pois acabara de se aposentar e  
123 que sua contribuição agora seria pessoal; que sobre a questão em discussão acreditava que havia  
124 um problema de formalidade que ao seu ver, está ocorrendo errado e isto interfere em todo o  
125 processo; iniciou-se um processo em que o ICMBio precisou emitir uma Autorização Direta ao  
126 Empreendedor por uma pequena intervenção relacionada à APA, pois fora da mesma isto não ocorre,  
127 a não ser em casos de licenciamento ambiental e com substituição da DN74 pela DN217 este  
128 empreendimento passou a ser licenciável, pois segundo à Resolução citada pelo Antônio Calazans, a  
129 dispensa perdeu seu valor devido a uma reclassificação. Adalton Melo perguntou se o  
130 empreendimento tinha licenciamento, sendo respondido por Jussara Viana que à época o  
131 empreendedor solicitou, mas devido à norma vigente recebeu uma dispensa. Ricardo Barbalho disse  
132 que quando há o licenciamento ambiental o ICMBio não emite Autorização Direta, ele pode dar  
133 autorização para o órgão licenciador ou emitir um documento diante de uma certificação que é dada  
134 pelo órgão licenciador ao ICMBio de que aquele empreendimento será licenciado por eles e há todo  
135 um procedimento a ser seguido de acordo com a norma (Resolução nº 428, de 17 de dezembro de  
136 2010 e Instrução Normativa nº 7/2017/GABIN/ICMBIO, de 21 de dezembro de 2017); que de acordo  
137 com a norma é o Município o órgão licenciador deste empreendimento e que quando este tiver  
138 procedido toda a análise para emissão da licença ambiental, dará ciência ao ICMBio para que ele se  
139 manifeste se houver interesse e que se isto deve ser seguido; que tudo que o Sr. Carlos Sperling  
140 disse deve ser analisado dentro do processo de licenciamento, inclusive o processo de supressão.  
141 Jussara Viana disse que gostaria de ressaltar, para não parecer que o CODEMA agiu na  
142 irregularidade, que o empreendedor procurou o Estado para se licenciar, mas que à luz da DN74 ele  
143 era dispensado, e este recorreu ao Município para solicitar a supressão de vegetação apresentando a  
144 Certidão de Dispensa vigente; que em 06/03/2018, a DN217 passou a vigorar, reenquadrando o  
145 empreendimento como Classe 2, passível de licenciamento. Ricardo Barbalho ressaltou que devido a  
146 esta nova norma, o empreendimento deve passar por licenciamento corretivo a partir da vigência da  
147 mesma; que gostaria de falar que este procedimento de CODEMA analisar somente supressão de  
148 vegetação estava errado, que o CODEMA não pode fazer resoluções para o cidadão, apenas aquelas  
149 necessárias para que o conselho funcione. Jussara Viana disse que atualmente o CODEMA tem a  
150 competência para deliberar sobre a supressão de vegetação, questão inclusive clara no Código  
151 Florestal, e que sobre as resoluções, as mesmas são as tratativas das atividades e procedimentos do  
152 Conselho; que inclusive as resoluções vigentes referentes à supressão foram apreciadas pelo IEF e  
153 SUPRAM quando foram elaboradas. Ricardo Barbalho disse que o CODEMA tem caráter principal de  
154 assessoria, ele não é órgão executivo, então não poderia dar autorização, mas sim deliberar pela  
155 autorização que cabe ao Executivo; que o CODEMA pode propor ao Executivo normativas feitas pelo  
156 próprio Executivo; sobre os laudos elaborados pelo Francisco Assis, os fundamentos colocados nos

157 mesmos, nenhum permitem a assinar como autorizador da supressão, e se ele tinha autonomia para  
158 isso, que desconhecia. Francisco Assis disse que antigamente a autorização era assinada por ele,  
159 mas que o próprio CODEMA definiu que a autorização não poderia ser do executivo. Ricardo  
160 Barbalho disse que o que acreditava ser correto ocorrer era o empreendedor trazer um inventário  
161 com todas as propostas dentro do licenciamento e a partir disso o técnico do executivo conferir e dar  
162 o *de acordo* (emitindo um laudo/parecer), e que a questão da formalidade é importante para que todo  
163 esse processo aconteça bem e que o parecer deve ser esclarecedor ao CODEMA, e que se o mesmo  
164 tiver dúvidas, deverá devolvê-lo ao Executivo para análise sob o ponto de vista deste novo  
165 questionamento. Adalton Melo perguntou a Ricardo Barbalho se o CODEMA estava fazendo algo  
166 ilegal, sendo respondido que referente às resoluções, este acredita serem ilegais, pois o Conselho  
167 não tem caráter normativo (competência do Legislativo). Jussara Viana disse que concordava com  
168 algumas colocações de Ricardo Barbalho, mas que em relação às resoluções do Conselho, estas  
169 definiram os procedimentos para os processos de supressão de vegetação e que o próprio IEF  
170 consultado à época disse ser esta uma competência do CODEMA; que sobre estar ilegal, isto era  
171 uma opinião dele, mas que as pessoas dentro dos órgãos ambientais mudam e cada qual têm sua  
172 interpretação e posição em relação à lei. Ricardo Barbalho disse que o Decreto referente ao  
173 licenciamento exclui o CODEMA da análise nas classes 1 e 2. Jussara Viana disse que o Município  
174 fez uma capacitação junto ao Estado e que no mesmo apenas as classes 5 e 6 são julgadas pelo  
175 COPAM - Conselho de Meio Ambiente, e que a definição de quais classes o Município irá licenciar e  
176 quais serão deliberadas pelo CODEMA está em tramitação na Câmara Municipal, na minuta de lei  
177 ambiental, e que o decreto de licenciamento está de acordo com a minuta de lei ambiental; que o  
178 CODEMA não foi excluído do processo de licenciamento. Isabella Carvalho disse que as classes 1 e  
179 2 de parcelamento do solo são apreciadas pelo CODEMA; no caso de outras atividades classes 1 e  
180 2, o processo de licenciamento será julgado pelo Município nos mesmos em que é feita a análise pelo  
181 Estado. Jussara Viana disse que na minuta de lei ambiental, o licenciamento ambiental simplificado  
182 será analisado pelo Executivo e os empreendimentos de maior impacto, passíveis de licenciamento  
183 ambiental trifásico (mesmo que concomitante), serão apreciados pelo CODEMA. Ricardo Barbalho  
184 disse que a condição para licenciar é ter o CODEMA para apreciar os processos, e ao tirar isso do  
185 CODEMA, estava-se ferindo a lei federal; que se o COPAM não alisa até a classe 4, o COPAM sendo  
186 um órgão normativo deve ter se eximido de apreciar isto, e que o CODEMA deveria manifestar não  
187 querer analisar as classes 1 e 2. Jussara Viana disse que na minuta de lei ambiental, o licenciamento  
188 simplificado ficaria com o órgão executivo, mas não fala que poderia deixar de trazer à apreciação do  
189 CODEMA, pois a qualquer tempo, poderá vir para análise do Conselho; que todos os loteamentos,  
190 independente de classe, passarão pelo CODEMA; que muitas atividades nem foram assumidas pela  
191 atual limitação da equipe técnica da Diretoria de Meio Ambiente. Ricardo Barbalho disse que sua  
192 intenção foi a de contribuir. Jussara Viana e Isabella Carvalho agradeceram as contribuições. Isabella  
193 Carvalho disse ainda que desde a primeira reunião que participou do CODEMA via a ansiedade de

194 rever o funcionamento do conselho, mas que a própria Diretoria de Meio Ambiente está em um  
195 momento de transição, ou seja, até fevereiro/2018, o Município não realizava o licenciamento  
196 ambiental, logo, o Conselho só avaliava processos relacionados à supressão; a partir da referida  
197 data, o Município passou a licenciar algumas atividades e classes (não todas, porque não possui  
198 corpo técnico específico para alguns tipos de análises); que tanto o Município quanto o CODEMA  
199 estão em processo de aprendizado; que estão na busca de que o Conselho participe desde o início  
200 da análise (licenciamento junto da aprovação do projeto), podendo os conselheiros deliberar sobre as  
201 sugestões dos técnicos desde o início; que no caso do empreendimento em questão, o que estava  
202 sendo discutido não era a nova autorização para a supressão dos 02 pequizeiros, mas o fato de não  
203 terem cumprido satisfatoriamente o que foi estabelecido na autorização expedida anteriormente, e  
204 que agora deveriam verificar a posição dos conselheiros diante do atual processo: não manifestar até  
205 que sejam esclarecidas todas as situações do processo anterior ou deliberar sobre o atual,  
206 considerando que em relação à drenagem o ICMBio já emitiu ofício com as recomendações para a  
207 empresa, com cópia para a Prefeitura; que a DMA enviará notificação para que a empresa apresente  
208 o projeto completo e atualizado (com a caixa e que foi apresentado ao ICMBio) para que o Município  
209 conheça e possa fazer outras recomendações além das já realizadas pelo ICMBio, além de abordar a  
210 questão da elevatória que foi considerada e sobre o licenciamento; que na ocasião das capacitações  
211 realizadas no Estado, não foram levantadas estas situações atuais e que por isso, já agendaram  
212 reunião com o mesmo para buscar esclarecimentos. Lancaster Fernandes disse que sobre a minuta  
213 de lei ambiental em apreciação na Câmara Municipal, pediu para que esta fosse bem vista, pois está  
214 cheia de detalhes importantes. Jussara Viana disse que já foi realizada uma audiência pública,  
215 infelizmente não com o público que esperava, e que todas as alterações pedidas já foram  
216 encaminhadas e que aguardam a votação. Messias do ICMBio pediu a palavra para realizar um  
217 esclarecimento: sobre o projeto da bacia de infiltração/sedimentação, de acordo com o projeto  
218 enviado pela empresa, ele não ocupa apenas o Lote 17, mas este e a faixa de servidão; que o órgão  
219 solicitou projeto com ART e cálculos hidrológicos; que juntamente do Antônio Calazans estão  
220 atualmente tentando consertar uma imensa voçoroca que se abriu na APA devido à falta de uma  
221 caixa de sedimentação (dentro de uma área de reserva legal, às margens da LMG-800, com 200 m  
222 de extensão e 7 m de profundidade), daí a importância dos projetos contemplarem bacias de  
223 sedimentação ou outros dispositivos de proteção e que o CODEMA em suas análises deve se atentar  
224 a isso. Ricardo Barbalho disse que tomou conhecimento de que a empresa estava vendendo lotes e  
225 que isto era proibido, devendo a Prefeitura notificar e suspender as vendas. Jussara Viana disse que  
226 o mesmo estava aprovado, anuído pela Agência e registrado em cartório, ou seja, o mesmo buscou o  
227 Estado e este foi dispensado do licenciamento ambiental e por isso obteve a autorização para a  
228 supressão; que não podem efetuar a venda dos lotes caucionados, e que na lei de parcelamento não  
229 há restrição quanto a venda dos outros após a devida aprovação e registro. Carlos Sperling disse que  
230 vem insistindo para que os órgãos IEF e ICMBio voltem a compor o CODEMA, pois o conhecimento

231 de seus representantes pode contribuir e que está na hora de rever a composição do Conselho.  
232 Antônio Calazans disse que como gestor da APA, sempre que houvessem dúvidas se comprometia a  
233 auxiliar. O Professor José Eugênio da UFMG também disse que a Universidade está pronta para  
234 colaborar e ajudar. Jussara Viana propôs que o presente processo tivesse sua votação suspensa até  
235 a próxima reunião ordinária para que o empreendedor, dentro desse período, apresentasse o projeto  
236 de drenagem completo atendendo às recomendações do ICMBio e da equipe técnica da Prefeitura,  
237 pediu à representante da empresa que protocolasse o projeto atualizado o mais rapidamente possível  
238 para que a análise pudesse ser feita antes da próxima reunião, pois se houvesse alguma pendência,  
239 haveria tempo hábil para saná-la; pediu ainda o cronograma com o desenvolvimento das atividades  
240 do programa de educação ambiental e o projeto de esgotamento sanitário. Carlos Sperling pediu que  
241 o projeto não fosse apenas conceitual, mas que informasse as águas que estão sendo direcionadas  
242 para a APA, quais são os caminhos que elas vão seguir, quais são os dispositivos de contenção de  
243 materiais para que estes não sejam carreados para dentro da APA, adiantando que se o projeto não  
244 contemplasse isso, independente de ter aspectos positivos, que o mesmo estará falho. Todos os  
245 presentes concordaram em suspender a votação. Passou-se à discussão do Item 2.2 – DIRETORIA  
246 DE OBRAS – Processo Administrativo nº 4224/2018 – Laudo Técnico nº 37/2018 e nº 39/2018.  
247 Jussara Viana explicou que se tratava do processo que o Conselheiro Lancaster Fernandes solicitou  
248 vistas na última reunião; este disse que havia protocolado o parecer de vistas, e que faria a leitura do  
249 mesmo. Após a conclusão da leitura, Jussara Viana perguntou sobre qual seria o trecho “zero”, sendo  
250 explicado que usaram esta denominação porque não havia nenhuma indicação de nome; perguntou  
251 também sobre o porquê de consultar o Ministério das Cidades, pois não havia entendido a  
252 colocação, sendo respondido que seria para verificar se estava disponibilizado e aprovado o referido  
253 projeto (garantia que a implantação seria viabilizada), porque eles entenderam que os recursos para  
254 implantação da via viria deste Ministério. Jussara Viana disse que o Diretor de Obras, Sr. Alessandro  
255 Salvino, estava presente e poderia esclarecer as dúvidas acerca do projeto; este se apresentou e  
256 tomou a palavra dizendo que a via traria acessibilidade principalmente para a região do Palmital e  
257 que a busca de recursos junto ao Ministério das Cidades era uma possibilidade, mas a Secretaria de  
258 Desenvolvimento Urbano já tem buscado parcerias para implantação dos trechos da Avenida de  
259 Integração. Lancaster Fernandes perguntou se fariam as supressões primeiro para depois buscar os  
260 parceiros, sendo respondido por Alessandro Salvino que os trechos onde está sendo solicitada a  
261 autorização para a supressão já está definido o responsável pela execução, aguardando apenas este  
262 documento para início das obras. Vanilza Oliveira disse que gostaria de substituir o Ministério das  
263 Cidades para as contrapartidas, ou seja, que queriam conhecer estas parcerias (saber quais são).  
264 Antônio Fagundes Júnior disse que vem acompanhando o desenvolvimento do projeto e que tem  
265 conhecimento de que algumas famílias do Bairro Palmital já foram desapropriadas e receberam a  
266 indenização, e que um caso está sendo discutindo na justiça, mas que todos os empreendimentos  
267 situados na região que forem aprovados, automaticamente alocarão recursos para estas obras.

268 Jussara Viana disse que boa parte desta avenida já havia sido concebida, mas que a maioria das  
269 medidas compensatórias destinadas para este fim foram modificadas e que inclusive  
270 empreendimentos foram aprovados na área de implantação da mesma, precisando fazer as  
271 desapropriações; que hoje o Palmital e a Pinto Alves não tem mobilidade, principalmente aos finais  
272 de semana; que o primeiro projeto era 100% em APP na margem do Córrego Bebedouro e que ele foi  
273 totalmente realocado para fora da APP. Vanilza Oliveira disse que não é contra a implantação do  
274 projeto, mas que é contra autorizar as supressões de trechos que não liguem a lugar algum, além da  
275 questão do esgotamento sanitário e do direcionamento das águas. Jussara Viana disse que houve a  
276 segmentação por trechos em virtude dos avanços das desapropriações e também em questão do que  
277 já conseguiram de execução e que inclusive já existem muitos trechos executados utilizados  
278 atualmente. Carlos Sperling disse que com exceção do trecho mais crítico, denominado como trecho  
279 zero, não há dúvidas de que sua implantação é necessária, porém é preciso entender o projeto com  
280 clareza principalmente no que se refere ao sistema de drenagem e que a AREA possivelmente  
281 poderia contribuir com isso; que a supressão não pode ser antecipada, tem que ocorrer em conjunto;  
282 que continuam a fazer propostas de supressão de vegetação contrariando as próprias resoluções do  
283 CODEMA (04/2011 e 05/2012) estando as compensações previstas muito abaixo quando comparado  
284 com o que as resoluções falam e que cópias com esta explicação estavam sendo distribuídas para  
285 todos entenderem. Jussara Viana disse que dentro do próprio parecer de vistas, o relator pode  
286 solicitar compensação não contemplada nos laudos e que todas as vezes que isto ocorreu, as  
287 solicitações foram acatadas. Francisco Assis explicou que não podiam confundir reposição (corta-se  
288 uma e planta-se uma) com compensação/doação de mudas (quantitativo definido pelo porte) e que o  
289 relatório apresentado expressa a contagem tomando como base a compensação, mas que no laudo  
290 estava definindo *reposição*, por isso o quantitativo de 132 mudas (as árvores secas não entram na  
291 contagem), mas que nada impedia o CODEMA de solicitar mais mudas se o entendimento do  
292 Conselho fosse direcionado para isso. Lancaster Fernandes ressaltou que os apontamentos que  
293 colocavam eram justamente para ter a certeza da conclusão da obra. Alessandro Salvino ressaltou de  
294 que forma alguma irão iniciar uma obra e não concluir (ou seja, efetuar a supressão e não implantar a  
295 via), mas que a autorização poderia ser bem amarrada, ressaltando que a supressão fosse liberada  
296 desde que houvesse todas as garantias para implantação da via, e que a autorização era importante  
297 para apresentação ao parceiro; que no início desta gestão, devido à existência de nascentes na  
298 estaca 40, recuaram a rotatória justamente para preservar o local. Carlos Sperling disse que no  
299 projeto que será apresentado, precisam saber inclusive a localização desta estaca 40 e que entendia  
300 que o empreendedor só investiria se tivesse uma garantia; que como Acácio Filho sugeriu, poderiam  
301 criar uma comissão condicional e que entendia a importância do projeto. Jussara Viana disse que já  
302 estão definidos todos os parceiros para os trechos em discussão. Carlos Sperling disse que gostaria  
303 de conhecer as alternativas de projeto para o trecho “zero”, e que gostaria de receber/conhecer o  
304 nível de compromisso dos empreendedores e quais são as medidas de compensação; se não estava

305 na hora de se estabelecer, em relação aos pequizeiros, a nível de CODEMA, a compensação de  
306 acordo com o porte. Jussara Viana disse que o quantitativo final deve estar dentro do quantitativo  
307 expresso na referida lei, de 5 a 10 mudas por árvore a ser suprimida. Bruno Miranda, da Ass. de  
308 Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar (Diretor Ambiental) falou sobre o quantitativo de  
309 reposição; disse que no parágrafo constante do laudo e relativo aos pequizeiros autoriza-se a cortar 7  
310 pequizeiros, mas não sugere o plantio de nenhum. Jussara Viana disse que isto não ocorre porque  
311 ele direciona para Lei Estadual 20.308/2012 e o Conselho que define o quantitativo (de 5 a 10); que  
312 Francisco Assis faz a recomendação ou não. Bruno Miranda disse que não fez o levantamento da  
313 área, mas pelo levantamento de Francisco Assis, este faz o quantitativo e qualitativo; no relatório  
314 aparecem espécies vulneráveis e em perigo de extinção e que esta informação deveria constar do  
315 laudo. Jussara Viana disse que é preciso apresentar contestação para que pudessem verificar a  
316 informação. Isabella Carvalho disse que é preciso que as contestações estejam expressas,  
317 formalizadas e assinadas para orientarem inclusive a votação dos Conselheiros. Jussara Viana  
318 propõe como sugestão para o referido processo, que o Município apresente o máximo das  
319 informações que foram solicitadas, encaminhando para o Conselheiro Carlos Sperling o projeto na  
320 íntegra para análise para que na próxima reunião fossem discutidos estes dois trechos e esclarecer  
321 estas questões; disse que os dois trechos ficarão no mesmo processo e que Lancaster Fernandes  
322 poderia fazer suas considerações sobre o trecho 2 também; que podem agendar uma reunião técnica  
323 antes da reunião ordinária para esclarecer dúvidas de projeto. Carlos Sperling perguntou sobre o  
324 projeto de drenagem da via que desemboca na Rua Pinto Alves, Parque Lagoa do Ouro da MRV, já  
325 que ficaram de analisar e até o momento não receberam o projeto, pois da forma como viu *in loco*, na  
326 primeira chuva poderá a situação ocasionar grandes estragos; que a situação é crítica; perguntou se  
327 houve o protocolo e análise, sendo respondido por Jussara Viana que irá verificar. A proposta de  
328 Jussara Viana foi aceita: serão fornecidos o máximo de informações, uma reunião técnica será  
329 agendada para esclarecimento do projeto para então ocorrer a votação dos dois trechos na próxima  
330 reunião. Professor José Eugênio pediu a palavra para falar sobre a lei do pequizeiro que permite a  
331 substituição de uma planta de 50/100 anos por uma muda de 3 meses, sem levar em conta todo o  
332 papel ecológico desta árvore. Sobre a alteração na Resolução do CODEMA referente à reposição e  
333 compensação ambiental, Jussara Viana disse que é necessário pensar que muitas vezes deliberarão  
334 em lotes pequenos de 360 m<sup>2</sup> e também sobre áreas muito grandes. Isabella Carvalho ressaltou que  
335 esse assunto está em pauta para ser resolvido, mas que não daria tempo para isto, mas a proposta  
336 de alteração das Resoluções 04/2011 e 05/2012 estava impressa e que acreditava ser este o  
337 momento para se propor alterações de mudança do texto para se ter este olhar mais sensível,  
338 julgando que haverão situações de lotes pequenos e áreas grandes; foram entregues as minutas para  
339 análise prévia dos Conselheiros. Em relação ao Item 3 – Processo Administrativo nº 2663/2016 –  
340 Fernando de Oliveira Graça – Solicitação para poda e/ou supressão de vegetação - Motivo  
341 Construção, Jussara Viana explicou que o mesmo foi retirado da pauta tendo em vista que não houve

342 tempo hábil para apresentação do documento por parte do empreendedor. Em seguida, não havendo  
343 mais assuntos a tratar a reunião foi encerrada.

344 Seguem-se os encaminhamentos:

345 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:  
346  
347

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Envio do projeto de drenagem completo, atendendo às recomendações do ICMBio e equipe técnica da Prefeitura; apresentação de cronograma com o desenvolvimento das atividades do programa de educação ambiental e o projeto de esgotamento sanitário.	CEMEPE e DMA	Até a próxima reunião ordinária.
Envio de informações - Processo Adm. nº 4224/2018; agendamento de reunião técnica para esclarecimento do projeto.	Jussara Viana	Até a próxima reunião ordinária.

348